



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

União da Vitória

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário

LÚCIO TASSO Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

JOÃO CARLOS ORTEGA Superintendente

ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR Superintendente Executivo

JOSE ELIZEU CHOCIAI Diretor de Administração e Finanças

CAMILA MILEKE SCUCATO Diretora de Operações

VIRGÍNIA THEREZA NALINI Coordenadora de Projetos

HÉLIO SABINO DEITOS Coordenador de Operações

RODRIGO JOSÉ KUSMA Coordenador de Tecnologia da Informação

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA Coordenador ER Maringá

RAFAEL GUSTAVO MANSANI Coordenador ER Ponta Grossa

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS Coordenador de Escritório Regional e da
Região Metropolitana e Litoral

JOSÉ FERNANDO DILLENBURG Coordenador ER Cascavel

CELSO CARLOS CAROLLO SILVESTRI Coordenador ER Guarapuava

ANDRÉ COTRIN ABDO Coordenador ER Londrina

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Prefeito

BACHIR ABBAS

SUPERVISÃO

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Diretoria de Operações



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Revisão do Plano Diretor Municipal

União da Vitória

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020 (5691)

REF.: CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2019

Abril / 2021



APRESENTAÇÃO

Este documento contempla a Fase de Análise Temática Integrada da Revisão do Plano Diretor Municipal de União da Vitória, quanto a Capacidade de Investimento do Município. Os serviços prestados decorrem do Contrato de Prestação de Serviços contrato nº 13/2012020 (5691), celebrado entre a empresa Tese Tecnologia Arquitetura e Cultura Ltda e a Prefeitura Municipal de União da Vitória. Está em conformidade com as exigências do Termo de Referência do Edital de Concorrência na modalidade Técnica e Preço nº 01/2019, referente à contratação de empresa especializada para a Revisão do Plano Diretor Municipal de União da Vitória.

SUMÁRIO

SUMÁRIO	5
LISTA DE TABELAS.....	6
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	7
1. CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO	9
1.1. FINANÇAS MUNICIPAIS.....	9
1.1.1. Receitas e despesas	9
1.1.2. Composição das receitas próprias	10
1.1.3. Valor adicionado fiscal.....	11
1.1.4. Composição das despesas	11
1.1.5. Despesa com pessoal.....	13
1.2. GESTÃO FISCAL.....	13
1.3. CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO	14
1.3.1. Indicadores gerais.....	14
1.3.2. Dívida consolidada.....	15
1.3.3. Operações de crédito	16
1.4. CONCLUSÃO	17
REFERÊNCIAS.....	19

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Receitas e despesas orçamentárias, em R\$ milhões - 2013/2019	9
Tabela 2: Composição da receita tributária, União da Vitória - 2013/2019	10
Tabela 3: Composição do valor adicionado fiscal, em R\$ milhões, União da Vitória - 2012/2018	11
Tabela 4: Composição da despesa por função, União da Vitória - 2013/2019	12
Tabela 5: Composição da despesa com pessoal, União da Vitória – 2019	13
Tabela 6: Principais indicadores financeiros - 2013/2019.....	15
Tabela 7: Composição da dívida, União da Vitória – 2019	15
Tabela 8: Demonstrativo das operações de crédito, União da Vitória – 2019	16

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CONSULTORIA CONTRATADA

TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA

COORDENAÇÃO GERAL

MIRNA CORTOPASSI LOBO

Arquiteta e Urbanista CAU A0447-2

COORDENAÇÃO TÉCNICA

LETICIA PERET ANTUNES HARDT

Arquiteta e Urbanista CAU A3137-2

VANESSA BOSCARO FERNANDES

Arquiteta e Urbanista CAU A37721-0

EQUIPE TÉCNICA CONSULTORIA

MIRNA CORTOPASSI LOBO

Arquiteta e Urbanista CAU A0447-2

DIOGO CORTOPASSI LOBO

Engenheiro Civil CREA/PR 53933/D

HELDER RAFAEL NOCKO

Engenheiro Ambiental CREA/PR 86285/D

FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA

Geógrafo, CREA/PR 27916/D

ANA PAULA WOSNIAK

Geóloga, CREA/PR 30050/D

MICHELLI GONÇALVES STUMM

Economista, CORECON 8551

BRUNO DESCHAMPS MEIRINHO

Advogado, OAB/PR 48641

DENISON BARCICK ALVES

Administrador CRA/PR 20-31109

MARIA DAS GRAÇAS MÁFIA ARAÚJO

Cientista Social

GIORDANA ELAINE BALAO

Representante Local e Facilitadora

EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR

CAROLINE NAYARA RECH

Arquiteta e Urbanista CAU 202924-3

GABRIELA GROSSI F. DE PELLEGRINI

Arquiteta e Urbanista CAU 211793-2

BRUNO RUCHINSKI DE SOUZA

Engenheiro Civil, CREA/PR 155298/D

RENATA SATIKO AKIYAMA

Arquiteta e Urbanista CAU A38243-4

CRISTINA HARUMI WASHIMI

Arquiteta e Urbanista CAU 275790-7

EQUIPE DE APOIO

HELLEN CHAIANE DOS SANTOS

Administrativo / Financeiro

ALBERTO LOPES DAL'OSTO

Administrativo / Logística

MARIANE BASTOS DE LIMA

Acadêmica em arquitetura

WANDERSON SCHMIDT AMARAL

Acadêmico em arquitetura

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPALInstituída pelo **DECRETO Nº 111/2021**, de 04 de fevereiro de 2021**COORDENAÇÃO**

ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN

Secretário Municipal de Planejamento,
CREA/PR 127056/D**EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL**

ALFEU DOS SANTOS JUNIOR

MARIA EDUARDA NEDOCHEKTO

WILSON BALARDINI

ANTONIO OSCAR NHOATTO

CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA

Coordenador de Planejamento Urbano

Supervisora de Aplicação do Plano Diretor

Chefe do Cadastro Técnico Imobiliário

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

JONATHAN ECKS

Geólogo

RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI

Advogado

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

ADY DE LIMA

CRISTIANO TCHUVAIFF

GILDA BOTÃO

MARLI OANIESKI

PAULA FERSCH

PAULO PANACIONI

Conselho de Desenvolvimento Rural

Conselho de Desenvolvimento Rural

Conselho de Desenvolvimento Urbano

Diretora de Assistência Social

Conselho de Desenvolvimento Rural

Conselho de Desenvolvimento Urbano

GRUPO DE ACOMPANHAMENTOInstituída pelo **DECRETO Nº 186/2020**, de 27 de abril de 2020

ARAMIS AYRES DOMIT

LUCIANO EDINEI KARPOVISCH

DAGO ALFREDO WOHL

MARIO VICENTE PEDROSO

AEAVI

CDL

SEC – CORPRERI

CRECI

SUPERVISÃO SEDU/PARANACIDADE

Nágila Terezinha Freiria

Analista de Desenvolvimento Municipal

1. CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO

Este capítulo apresenta informações sobre a situação financeira do município de União da Vitória, tendo em vista o equilíbrio orçamentário, a composição da receita tributária, os detalhes sobre a despesa com pessoal bem como as condições de gestão fiscal que envolvem atividades de controle, fiscalização e arrecadação. Ao final são tratados dos indicadores que revelam a capacidade de investimento e endividamento do município.

1.1. FINANÇAS MUNICIPAIS

1.1.1. Receitas e despesas

Em 2019, o município de União da Vitória registrou R\$ 195,9 milhões de receitas orçamentárias, sendo 92,5% relativas às receitas correntes¹. No que diz respeito às despesas, foram gastos aproximadamente R\$ 200,8 milhões, revelando saldo negativo de R\$ 4,8 milhões, em 2019. Como se observa na tabela abaixo, a diferença superavitária entre as receitas e despesas do município decresceu 112,7% em 6 anos.

O resultado deficitário pode ser explicado pelo baixo crescimento das receitas (5,4%) frente o aumento das despesas (35,9%). Além disso, verifica-se incremento substancial das receitas de capital² e despesas de capital³, na ordem de 248,0% e 325,1%, respectivamente, revelando o caráter “mais investidor” da administração pública municipal.

TABELA 1: RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, EM R\$ MILHÕES - 2013/2019

Descrição	Municípios paranaenses				União da Vitória			
	2013	2019	%	Var 2013/2019	2013	2019	%	Var 2013/2019
Receitas Correntes (a)	37.613,6	42.729,4	92,0%	13,6%	169,2	181,3	92,5%	7,2%
Receitas de Capital (b)	1.486,4	1.896,2	4,1%	27,6%	4,2	14,7	7,5%	248,0%

¹ São os ingressos de recursos financeiros oriundos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, que não decorre de uma mutação patrimonial, ou seja, são receitas efetivas. As receitas correntes podem ser classificadas em: (i) originárias – resultante da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários ou da cessão remunerada de bens e valores; (ii) derivada – são obtidas pelo estado em função de sua autoridade coercitiva, mediante a arrecadação de tributos e multas.

² São os ingressos de recursos financeiros oriundos de atividades operacionais ou não operacionais para aplicação em despesas operacionais, correntes ou de capital, visando ao alcance dos objetivos traçados nos programas e ações de governo. São denominados receita de capital porque são derivados da obtenção de recursos mediante a constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente, constituindo-se em meios para atingir a finalidade fundamental do órgão ou entidade, ou mesmo, atividades não operacionais visando ao estímulo às atividades operacionais do ente.

³ Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, entendido como equipamentos, instalações, bens ou serviços necessários para a produção de outros bens ou serviços.

Descrição	Municípios paranaenses				União da Vitória			
	2013	2019	%	Var 2013/2019	2013	2019	%	Var 2013/2019
Outras (c)	1.137,4	1.841,7	4,0%	61,9%	12,6	0,0	0,0%	-100,0%
Receitas (d=a+b+c)	40.237,4	46.467,2	100,0%	15,5%	186,0	195,9	100,0%	5,4%
Despesas Correntes (e)	29.735,5	34.964,1	91,5%	17,6%	142,1	176,9	88,1%	24,5%
Despesas de Capital (f)	2.523,6	3.242,2	8,5%	28,5%	5,6	23,9	11,9%	325,1%
Outras (g)	0,0	0,0	-	-	0,0	0,0	-	-
Despesas (h=e+f+g)	32.259,1	38.206,3	100,0%	18,4%	147,7	200,8	100,0%	35,9%
Saldo (d-h)	7.978,3	8.261,0	-	3,5%	38,2	-4,8	-	-112,7%

Fonte: TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais, 2019.

Nota 1: para a consolidação dos dados foram utilizadas as tabelas despesas orçamentárias pagas (anexo I-D) e receitas orçamentárias realizadas (anexo I-C).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2013 e dez/2019.

1.1.2. Composição das receitas próprias

Atualmente, cerca de 85,5% das receitas próprias de União da Vitória são oriundas da arrecadação de impostos. Deste montante, 39,8% advém da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), 24,2% são atinentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), 16,4% referem-se a Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) retido pelo município e 5,1% dizem respeito ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI).

O município apresentou crescimento de 70,9% nas receitas tributárias entre 2013 e 2019, puxado principalmente pelos desempenhos do IPTU (187,7%) e IR (78,2%). Em relação aos outros tributos, observam-se que as Taxas também vêm aumentando participação na receita tributária de União da Vitória (24,5%).

TABELA 2: COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, UNIÃO DA VITÓRIA - 2013/2019

Descrição	2013		2019		Variação		
	Total (a)	% (b)	Total (c)	% (d)	(d-b)	(c - a)/a	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU (d)	5.468.386,16	23,7%	15.730.324,0	39,8%	16,2%	187,7%	
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR (e)	-	0,0%		0,0%	0,0%	-	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR (f)	3.647.100,18	15,8%	6.498.809,6	16,4%	0,7%	78,2%	
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI (g)	1.831.250,96	7,9%	2.008.339,9	5,1%	-2,8%	9,7%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS (h)	7.567.515,06	32,7%	9.545.400,4	24,2%	-8,6%	26,1%	
Impostos (i=d+e+f+g+h)	18.514.252,36	80,1%	33.782.873,8	85,5%	5,4%	82,5%	
Taxas (j)	4.602.698,71	19,9%	5.729.729,0	14,5%	-5,4%	24,5%	
Contribuição de Melhoria (l)	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	
Receita Tributária (m=i+j+l)	23.116.951,07	100,0%	39.512.602,8	100,0%	0,0%	70,9%	

Fonte: TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais, 2019.

Nota 1: para a consolidação dos dados foi utilizada a tabela receitas orçamentárias realizadas (anexo I-C).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2013 e dez/2019.

1.1.3. Valor adicionado fiscal

O valor adicionado fiscal é utilizado para a composição do Índice de Participação dos Municípios (IPM) no retorno de ICMS (Imposto sobre Comercialização de Mercadorias e Prestação de Serviços) para as prefeituras paranaenses. É apurado anualmente e tem como base o movimento econômico (vendas das empresas, vendas da produção agropecuária, consumo de energia elétrica, serviços de telecomunicação) ocorrido no município. Nesse sentido, o valor adicionado fiscal é também conhecido como um importante indicador fiscal, pois aponta os responsáveis pela geração de riqueza do território.

Como pode ser visualizado na tabela abaixo, cerca de 55,3% do valor adicionado fiscal de União da Vitória está concentrado: (i) no comércio por atacado (21,8%); (ii) no comércio varejista (17,2%); (iii) na fabricação de produtos alimentícios (16,3%).

TABELA 3: COMPOSIÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL, EM R\$ MILHÕES, UNIÃO DA VITÓRIA - 2012/2018

Divisão da CNAE 2.0	2013	2019	%	Var 2011/2018
Comércio por Atacado	212,4	204,1	21,8%	-3,9%
Comércio Varejista	181,7	161,1	17,2%	-11,3%
Fabricação de Produtos Alimentícios	75,7	152,9	16,3%	102,0%
Transporte Terrestre	61,8	127,7	13,6%	106,7%
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	75,8	53,5	5,7%	-29,4%
Telecomunicações	32,6	46,0	4,9%	41,0%
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	30,5	43,9	4,7%	44,0%
Eletricidade, Gás e Outras Utilidades	38,0	34,3	3,7%	-9,5%
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	29,9	22,5	2,4%	-24,7%
Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	0,0	17,6	1,9%	40621,7%
Outros	108,8	73,9	7,9%	-32,1%
Total	847,2	937,6	100,0%	10,7%

Fonte: IPARDES - Base de Dados do Estado, 2020.

Nota 1: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2012 e dez/2018.

1.1.4. Composição das despesas

Em relação às despesas orçamentárias, as funções de Administração, Educação e Saúde são as mais significativas em União da Vitória, representando mais de 61,9% dos gastos municipais.

Apesar de atualmente terem pouca representatividade nas despesas municipais, as funções de Gestão Ambiental, Previdência Social e Transporte apresentaram maior crescimento entre 2013 e 2019. Em contrapartida, verifica-se forte retração nos gastos de Direitos da Cidadania, Comércio, Serviços e Segurança Pública.

TABELA 4: COMPOSIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO, UNIÃO DA VITÓRIA - 2013/2019

Função	2013		2019		Variação	
	Total (a)	% (b)	Total (c)	% (d)	(b-d)	(c - a)/a
01 - Legislativa	0	0,0%	2.394.128	1,2%	-1,19%	-
02 - Judiciária	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
03 - Essencial à Justiça	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
04 - Administração	18.053.541	12,2%	23.674.451	11,8%	0,43%	31,1%
05 - Defesa Nacional	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
06 - Segurança Pública	46.314	0,0%	7.766	0,0%	0,03%	-83,2%
07 - Relações Exteriores	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
08 - Assistência Social	3.860.405	2,6%	4.671.526	2,3%	0,29%	21,0%
09 - Previdência Social	15.913.461	10,8%	44.526.160	22,2%	-11,41%	179,8%
10 - Saúde	25.341.682	17,2%	26.808.116	13,4%	3,80%	5,8%
11 - Trabalho	0	0,0%	94.500	0,0%	-0,05%	-
12 - Educação	50.573.971	34,2%	53.013.534	26,4%	7,83%	4,8%
13 - Cultura	618.423	0,4%	280.325	0,1%	0,28%	-54,7%
14 - Direitos da Cidadania	7.635.867	5,2%	0	0,0%	5,17%	-100,0%
15 - Urbanismo	0	0,0%	4.432.242	2,2%	-2,21%	-
16 - Habitação	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
17 - Saneamento	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
18 - Gestão Ambiental	26.589	0,0%	6.160.240	3,1%	-3,05%	23068,4%
19 - Ciência e Tecnologia	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
20 - Agricultura	658.541	0,4%	1.003.400	0,5%	-0,05%	52,4%
21 - Organização Agrária	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
22 - Indústria	383.507	0,3%	297.950	0,1%	0,11%	-22,3%
23 - Comércio e Serviços	295.877	0,2%	43.352	0,0%	0,18%	-85,3%
24 - Comunicações	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
25 - Energia	1.985.898	1,3%	3.902.996	1,9%	-0,60%	96,5%
26 - Transporte	5.013.900	3,4%	9.983.180	5,0%	-1,58%	99,1%
27 - Desporto e Lazer	1.028.397	0,7%	1.061.876	0,5%	0,17%	3,3%
28 - Encargos Especiais	4.116.126	2,8%	5.941.260	3,0%	-0,17%	44,3%
Outros	0	0,0%	0	0,0%	0,00%	-
Total	147.736.500	100,0%	200.780.527	100,0%	0,00%	35,9%

Fonte: TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais, 2019.

Nota 1: para a consolidação dos dados foi utilizada a tabela despesas por função pagas (anexo I-E).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2013 e dez/2019.

1.1.5. Despesa com pessoal

Considera-se como despesa com pessoal o somatório dos gastos municipais com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar n. 101/2000 – BRASIL, 2000), os limites máximos para tais gastos na esfera municipal são de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL)⁴ para o Poder Legislativo e 54% para o Poder Executivo. Como pode ser observado na tabela a seguir, União da Vitória está abaixo do limite máximo estipulado pela LRF em ambos os casos.

TABELA 5: COMPOSIÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL, UNIÃO DA VITÓRIA – 2019

Instituição	Conta	Valor	% RCL
Poder Legislativo	Receita corrente líquida (RCL)	155.362.106,3	-
	Despesa total com pessoal	2.242.554,6	1,4%
	Limite máximo estipulado pela LRF	9.289.759,2	6,0%
Poder Executivo	Receita corrente líquida (RCL)	155.362.106,3	-
	Despesa total com pessoal	81.720.467,9	52,6%
	Limite máximo estipulado pela LRF	83.895.537,4	54,0%

Fonte: TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Relatórios de Gestão Fiscal, 2019.

Nota 1: para a consolidação dos dados foi utilizado o Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (apuração do cumprimento do limite legal).

Nota 2: valores referentes ao terceiro quadrimestre de 2019.

1.2. GESTÃO FISCAL

União da Vitória possui Planta Genérica de Valores (PGV) com a definição dos valores venais dos imóveis localizados em território municipal e empregado para cobrança do IPTU. Segundo informação da Prefeitura Municipal, tal instrumento foi revisado em 2014 e nos últimos anos houve apenas correção monetária. Considerando o espaço temporal de quase 7 anos, os valores presentes na PGV podem estar desatualizados e em desrespeito com exigência implícita do Art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000), que determina aos entes

⁴ Corresponde a soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, sendo deduzidos: (i) na União, os valores transferidos aos estados e municípios, por determinação legal ou constitucional, e as contribuições patronais e dos trabalhadores e demais segurados da previdência social para o Regime Geral da Previdência Social e bem como as contribuições para o PIS/PASEP; (ii) nos Estados, as parcelas entregues aos municípios por determinação constitucional; (iii) na União, nos estados e nos municípios, a contribuição dos servidores públicos para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social para a contagem recíproca do tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria.

públicos explorar com eficiência o seu potencial tributário, com intuito de garantir a capacidade de investimento.

Segundo a Prefeitura Municipal, União da Vitória possui cadastro imobiliário, cuja última atualização integral ocorreu no ano de 2000 (PMUV, 2021), no entanto, sua atualização é realizada apenas “quando o contribuinte efetua alteração ou quando é verificada inconsistência”. Como tal instrumento é normalmente utilizado para controle do IPTU e Contribuição de Melhoria, a falta de atualização dos valores (totais) também pode estar afetando os níveis de arrecadação municipal. Em relação ao ITBI, a Prefeitura informou que não realiza nenhum tipo de avaliação de valores de mercado dos imóveis transmitidos, a fim de apurar corretamente a sua base de cálculo.

Além do cadastro imobiliário, União da Vitória também possui cadastro mobiliário de contribuintes de ISS e Taxas de fiscalização (poder de polícia). De acordo com a Prefeitura Municipal, o principal instrumento de controle fiscal da atividade empresarial é também atualizado “apenas quando o contribuinte efetua alteração/inscrição ou quando é verificada inconsistência”.

1.3. CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

1.3.1. Indicadores gerais

Além do saldo deficitário mencionado, verifica-se que 57,1% das receitas correspondem a transferências correntes⁵, tornando visível o alto grau de dependência externa que o município possui. Como tal montante é constituído por impostos cobrados pelo Estado e União, que retorna ao município com destinação certa e específica, União da Vitória possui pouca margem de manobra financeira para novos investimentos e projetos.

Esse cenário é agravado ainda: (i) pelo baixo percentual de receitas próprias (21,8%), constituídas pela arrecadação direta de impostos, taxas, dentre outros; (ii) pela baixa taxa de investimento, equivalente à 12,00% das receitas correntes. Considerando esses fatores, verifica-se que União da Vitória possui capacidade de endividamento de 1,3% das receitas correntes, correspondente à aproximadamente R\$ 2,3 milhões em 2019.

⁵ É o ingresso proveniente de outros entes ou entidades, referente a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes

TABELA 6: PRINCIPAIS INDICADORES FINANCEIROS - 2013/2019

Descrição	Municípios paranaenses		União da Vitória	
	2013	2019	2013	2019
Receitas Correntes (a)	37.613,6	42.729,4	169,2	181,3
Receita de Transferências Correntes (b)	25.274,8	26.668,0	104,2	103,6
Receita Tributária (c)	7.195,2	9.798,4	23,1	39,5
Receita Própria (d=c/a)	19,1%	22,9%	13,7%	21,8%
Grau de Dependência (e=b/a)	67,2%	62,4%	61,6%	57,1%
Despesa com Investimentos (f)	1.867,3	2.146,8	3,9	21,8
Taxa de Investimento (g=f/a)	5,0%	5,0%	2,3%	12,0%
Despesa com Amortização da Dívida (h)	607,4	903,5	1,7	2,1
Despesa Corrente (i)	29.735,5	34.964,1	142,1	176,9
Capacidade de Endividamento $j=(a-(h+i))/a$	19,3%	16,1%	15,0%	1,3%

Fonte: TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais, 2019.

Nota 1: para a consolidação dos dados foram utilizadas as tabelas despesas orçamentárias pagas (anexo I-D) e receitas orçamentárias realizadas (anexo I-C).

Nota 2: valores reais, deflacionados pelo IPCA-E/IBGE de jan/2013 e dez/2019.

1.3.2. Dívida consolidada

A Resolução do Senado Federal nº 40 de 2001 (BRASIL, 2001a), estabelece os limites máximos para o endividamento de estados e municípios, calculados em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). De acordo com tal determinação, a razão entre Dívida Consolidada Líquida (DCL) e Receita Corrente Líquida (RCL) deve ser, no caso dos municípios, inferior a 1,2.

Conforme exposto a seguir, União da Vitória está dentro do limite estabelecido pelo Senado, demonstrando que: (i) o município apresenta endividamento desprezível, com dívida consolidada líquida negativa; (ii) que suas disponibilidades de caixa, acrescidas de suas aplicações financeiras e de seus demais haveres financeiros são superiores e suficientes para fazer frente ao pagamento de sua dívida consolidada.

TABELA 7: COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA, UNIÃO DA VITÓRIA – 2019

Descrição	Valor
Dívida consolidada - DC (I)	28.801.934
Deduções (II)	62.779.245
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.654.279
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.875.033
Dívida consolidada líquida (DCL) (III) = (I - II)	-33.977.311
Receita corrente líquida (RCL)	155.362.106
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,54%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-21,87%
Limite definido por resolução do senado federal	186.434.528

Fonte: TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Relatórios de Gestão Fiscal, 2019.

Nota 1: para a consolidação dos dados foi utilizado o Anexo 02 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

Nota 2: valores referentes ao terceiro trimestre de 2019.

1.3.3. Operações de crédito

As operações de crédito dividem-se, com base na Lei nº 4.320 de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, em operações que integram a dívida flutuante, como por exemplo as operações por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), e operações que compõem a dívida fundada ou consolidada. A operação de crédito por ARO destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, enquanto as demais operações de crédito visam cobrir desequilíbrio orçamentário ou financiar obras, mediante contratos ou emissão de títulos da dívida pública.

De acordo com a Resolução do Senado Federal nº 43 de 2001 (BRASIL, 2001b), o montante global das operações não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida – RCL, enquanto o saldo devedor das operações ARO não poderá ultrapassar 7%. Considerando tais instruções, verifica-se que União da Vitória pode contar com R\$ 22,6 milhões para operações de crédito e R\$ 10,9 milhões para operações ARO.

TABELA 8: DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, UNIÃO DA VITÓRIA – 2019

Descrição	Valor	% RCL
Receita Corrente Líquida – RCL	155.362.106	-
Limite para operações de crédito	22.648.997	14,6%
Limite de alerta para operações de crédito	22.372.143	14,4%
Limite para operações ARO	10.875.347	7,0%

Fonte: TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Relatórios de Gestão Fiscal, 2019.

Nota 1: para a consolidação dos dados foi utilizado o Anexo 04 - Demonstrativo das Operações de Crédito (apuração do cumprimento de limites).

Nota 2: valores referentes ao terceiro trimestre de 2019.

1.3.4. Projeção da capacidade de endividamento

Para a projeção de receitas e despesas municipais, bem como sua capacidade de endividamento, utilizou-se os parâmetros expostos na tabela abaixo, coletados junto ao Banco Central do Brasil – Relatório Focus⁶ (BC, 2020). Vale lembrar que devido a atual conjuntura econômica, marcada pelo impacto negativo da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), será necessária a revisão anual dos critérios utilizados.

⁶ O Relatório Focus resume as estatísticas calculadas considerando as expectativas de mercado. Traz a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa SELIC, entre outros indicadores. As projeções são do mercado, não do BC (BC, 2020).

TABELA 9: PARÂMETROS UTILIZADOS NA PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Inflação média anual (IPCA)	3,75%	4,31%	4,52%	4,85%	3,53%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
Variação do PIB	1,18%	1,10%	-4,10%	3,08%	2,33%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de Juros Selic (média do ano)	6,75%	4,50%	2,00%	2,75%	6,00%	6,50%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
Taxa de Câmbio (média do ano)	3,87	4,03	5,19	5,37	5,25	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00

Fonte: elaboração própria a partir de BANCO CENTRAL DO BRASIL. Focus - Relatório de Mercado, 2020.

Considerando as métricas apresentadas, estima-se que União da Vitória tem uma capacidade média de endividamento de R\$ 3,6 bilhões por ano. Isso significa que nos próximos 9 anos (2021-2030) o município poderá contar com quase R\$ 40 bilhões para novos investimentos.

TABELA 10: PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

	Realizado/pago			Projetado										
	2017	2018	2019	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	Média
Receitas Correntes (a)*	169,23	171,06	181,28	212,27	219,76	226,90	234,28	241,89	249,75	257,87	266,25	274,91	283,84	246,77
Receita de Transferências Correntes (b)*	93,51	97,93	103,60	123,35	127,70	131,85	136,14	140,56	145,13	149,85	154,72	159,75	164,94	143,40
Receita Tributária (c)*	30,19	34,74	39,51	44,17	45,73	47,21	48,75	50,33	51,97	53,66	55,40	57,20	59,06	51,35
Receita Própria (d=c/a)	17,8%	20,3%	21,8%	20,8%	20,8%	20,8%	20,8%	20,8%	20,8%	20,8%	20,8%	20,8%	20,8%	0,21
Grau de Dependência (e=b/a)	55,3%	57,2%	57,1%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%	58,1%	0,58
Despesa com Investimentos (f)*	2,11	4,50	21,80	17,93	18,56	19,17	19,79	20,43	21,10	21,78	22,49	23,22	23,98	20,84
Taxa de Investimento (g=f/a)	1,2%	2,6%	12,0%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	8,4%	0,08
Despesa com Amortização da Dívida (h)*	2,13	2,28	2,09	2,33	2,42	2,50	2,58	2,66	2,75	2,84	2,93	3,02	3,12	2,71
Despesa Corrente (i)*	157,12	173,06	176,89	206,81	214,11	221,07	228,26	235,67	243,33	251,24	259,41	267,84	276,54	240,43
Capacidade de Endividamento $[j=(a-(h+i))/a]$	5,9%	-2,5%	1,3%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	0,01
Capacidade de Endividamento (R\$)*	9,98	-4,27	2,30	3,12	3,23	3,34	3,45	3,56	3,67	3,79	3,92	4,04	4,18	3,63

Fonte: TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais, 2019.

Nota 1: para a consolidação dos dados foram utilizadas as tabelas despesas orçamentárias pagas (anexo I-D) e receitas orçamentárias realizadas (anexo I-C).

Nota 2: * valores em R\$ bilhões

1.4. CONCLUSÃO

Sobre diagnóstico da situação fiscal, União da Vitória apresenta saldo orçamentário deficitário e administração financeira “mais investidora”. Além disso, verifica-se que 57,1% das receitas correspondem a transferências correntes, tornando visível o grau de dependência externa que o município possui e pouca margem de manobra financeira para novos investimentos e projetos, correspondente à aproximadamente R\$ 2,3 milhões em 2019.

Sob o ponto de vista de Lei de Responsabilidade Fiscal, União da Vitória possui baixa capacidade para contrair operações de crédito, tanto para futuras insuficiências de caixa quanto para conter desequilíbrios orçamentários, equivalente a R\$ 22,6 milhões e R\$ 10,9 milhões para operações ARO. Nesse sentido, no Plano de Ação e Investimento (PAI) do PDM, será necessário o levantamento de mecanismos complementares de financiamento, a fim de implementar as diretrizes e ações propostas.

As receitas próprias correspondem a 21,8% da receita corrente, evidenciando que o nível de arrecadação tributária é baixo. Além disso, cerca de 85,5% das receitas tributárias de União da Vitória são oriundas da arrecadação de impostos, demonstrando que a cobrança de taxas e contribuição de melhoria se apresentam como receitas a serem exploradas (potencialidade).

Sobre os responsáveis pela geração de riqueza, verifica-se que 55,3% do valor adicionado fiscal de União da Vitória está concentrado no comércio por atacado, no comércio varejista e na fabricação de produtos alimentícios. Tal configuração demonstra que o desempenho financeiro do município é fortemente condicionado por poucas atividades produtivas, o que pode comprometer a capacidade futura de arrecadação.

Além disso, vale destacar que, no âmbito dos procedimentos de controle, fiscalização e arrecadação, a falta de atualização sistemática da Planta Genérica de Valores e do cadastro imobiliário também podem estar afetando a saúde fiscal de União da Vitória e, nesse sentido também se apresentam como fatores limitadores da arrecadação de receitas.

Quanto às projeções futuras, pode-se esperar que ocorra alguma contração nas transferências de capital. Os governos federal e estadual vão precisar adequar-se às novas condições financeiras pós pandemia do Covid-19, e a liberação de recursos, sobretudo voluntários, para outras áreas, exceto em saúde, tenderão a diminuir. Essa queda, a longo prazo, pode ser compensada com melhoria na arrecadação de tributos, tanto no ITBI, como no ISS e no estabelecimento de convênio com a União para arrecadação do ITR. Vislumbra-se, considerando projeções futuras até o ano de 2030, que o município tem uma capacidade média de endividamento de R\$ 3,6 bilhões por ano. Isso significa que nos próximos 9 anos (2021-2030) o município poderá contar com quase R\$ 40 bilhões para novos investimentos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei n.º 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasil, 2000. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: fev, 2021.

BRASIL, **Resolução n.º 40**, de 2001. Dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal. Brasil, 2001. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/2001/resolucao-40-20-dezembro-2001-429320-norma-atualizada-pl.html>>. Acesso em: fev, 2021.

BRASIL, **Resolução n.º 43**, de 2001. Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências. Brasil, 2001. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/ressen/2001/resolucao-43-21-dezembro-2001-429342-norma-pl.html>>. Acesso em: fev, 2021.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **FOCUS - Relatório de Mercado**. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>>. Acesso em: abr, 2020.

IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Base de Dados do Estado. Disponível em: < <http://www.ipardes.gov.br/>>. Acesso em: 17 fev. 2021.

PMUV - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. **Informações Gerais**. União da Vitória, 2021.

TESOURO NACIONAL. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contas-anuais>>. Acesso em: 17 fev. 2021.